



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por necessidade a obtenção da melhor solução para atender a necessidade de aquisição de transporte aéreo regular nacional e internacional, sendo esta com seguro-viagem, objetivando a obtenção de descontos e condições especiais para aquisições de passagens aéreas, segundo as necessidades definidas pela Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste-MG.

1.2. A contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima, de modo a implicar na aquisição de transporte aéreo necessários para atender integralmente os vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, nas viagens pertinentes da função.

1.3. O setor requisitante do objeto que se apresenta necessidade é o Gabinete da Presidência, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Dorinato Artur Soares.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante Unidade 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara, Ramo 12 – Transporte/Locomoção e Unidade 03 - Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Ramo 04 Transporte/Locomoção

2.2. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente unidade tem como objetivo estabelecer os requisitos necessários para a aquisição da compra de passagens aéreas para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste. A contratação visa garantir a eficiência, a transparência e a economicidade nas aquisições de passagens, atendendo às demandas de deslocamento da instituição.

3.2. A compra das passagens aéreas deverá atender aos requisitos estabelecidos neste estudo técnico preliminar, de modo a possibilitar que a Câmara Municipal selecione as melhores condições de preço, qualidade e atendimento.

3.3. A emissão das passagens deverá seguir os seguintes procedimentos:

3.3.1. Solicitação de Passagens: A Câmara Municipal realizará um pedido formal de passagens, especificando as datas, destinos, número de passageiros e qualquer outra informação relevante.

3.3.2. Cotação e Aprovação: A contratada deverá apresentar, em até 24 horas, cotações de passagens disponíveis, com as respectivas tarifas e condições. A Câmara analisará as opções e aprovará a compra da passagem que melhor atender às suas necessidades.

3.3.3. Emissão: Após a aprovação, a agência deverá emitir as passagens no prazo máximo de 48 horas, enviando os bilhetes eletrônicos e comprovantes de compra à Câmara Municipal.

3.4. Os prazos para a aquisição das passagens deverão ser respeitados conforme as seguintes diretrizes:

- Antecedência Mínima: As solicitações de passagens devem ser feitas com, no mínimo, 10 dias de antecedência em relação à data da viagem, salvo situações excepcionais que serão analisadas pela Câmara.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

- Confirmação de Emissão: A agência deverá confirmar a emissão das passagens em até 48 horas após a aprovação da compra, garantindo que os bilhetes estejam disponíveis para os viajantes.
- Alterações e Cancelamentos: A agência deverá informar sobre as políticas de alteração e cancelamento das passagens, bem como os prazos e eventuais taxas aplicáveis, para que a Câmara possa gerenciar adequadamente suas necessidades de viagem.

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Os quantitativos indicados na tabela abaixo são uma previsão estimada de um quantitativo anual, o qual está rigorosamente atrelado ao nosso saldo de previsão de contratação e na sazonalidade da necessidade de viagens para atender a demanda estimada para o período de 12 meses.

| ITEM | MEDIDA | QUANT. | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|-------------|---------------|---------------|---|
| 01 | UNIDADE | 50 | Passagem aérea e serviço administrativo de agenciamento para fornecimento de passagem aérea |

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a realização do levantamento de mercado, foram adotadas as seguintes metodologias:

I. Pesquisa de Agências: Realizou-se uma pesquisa em plataformas online e diretórios de agências de viagem, buscando identificar aquelas que possuem experiência no atendimento ao setor público e que estão localizadas na região ou que oferecem serviços de qualidade em âmbito nacional. As agências selecionadas foram convidadas a apresentar propostas comerciais, incluindo tarifas, condições de pagamento, políticas de cancelamento e suporte ao cliente. As propostas foram analisadas quanto à competitividade e adequação às necessidades da Câmara. Todavia, dado a fluidez do mercado sobre tal objeto, não se torna eficiente a contratação de uma única empresa, uma vez que a monopolização poderá acarretar prejuízos ao erário.

II. Consulta a Referências: Foram contatadas outras câmaras municipais e órgãos públicos que utilizam serviços de agências de viagem, a fim de obter referências sobre a qualidade do atendimento, preços praticados e condições comerciais. De tal levantamento, observou-se que a metodologia adotada em tais órgãos é o credenciamento de interessados, de modo que a aquisição se dará mediante o menor valor ofertado dentre os credenciamentos. Assim, será credenciado as agências que atendam aos requisitos estabelecidos, evidenciando a existência de opções competitivas e adequadas. A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste se compromete a seguir com o processo de credenciamento, garantindo a escolha da agência que oferecer as melhores condições e atendimento.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, considerou-se a natureza dos serviços a serem prestados com base na média histórica desta Casa, apurando-se os gastos anteriores da Câmara Municipal com passagens aéreas nos



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

últimos anos, levando em conta a frequência de viagens, destinos mais comuns e valores médios das passagens.

6.2. Ainda, considerou-se a atual dinâmica do mercado de aviação, que pode apresentar variações significativas nos preços das passagens em função de fatores como demanda, sazonalidade e políticas tarifárias das companhias aérea, impossibilitando na obtenção de orçamento condizente e real sobre a aquisição. Deste modo, consideramos o orçamento previsto por esta Administração para o presente exercício, o qual derivou na emissão do plano anual de contratações da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, apurando-se um gasto aproximado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais, dado a imprevisibilidade de uma apuração fidedigna, tendo em vista a volatilidade do mercado de passagens aéreas e à dificuldade de prever valores exatos.

6.3. É importante destacar que esta estimativa é uma projeção e pode sofrer variações em função das condições do mercado e das necessidades específicas da Câmara Municipal ao longo do ano. A Câmara se compromete a monitorar constantemente os gastos e a ajustar o planejamento conforme necessário, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação tem como objetivo o credenciamento de empresas de transporte aéreo para atender às necessidades de posicionamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, garantindo eficiência, economicidade e segurança no serviço prestado.

7.2. O credenciamento permitirá que diferentes empresas habilitadas possam fornecer passagens aéreas de acordo com a demanda da Câmara, respeitando os princípios de isonomia, competitividade e vantagem para a Administração Pública. Desta forma, certifique-se de que as aquisições sejam feitas de forma dinâmica e transparente, garantindo melhor custo-benefício em cada solicitação de passagem.

7.3. A solução adotada contempla os seguintes aspectos:

- Flexibilidade na contratação: O credenciamento permite que diversas empresas do setor estejam aptas a prestar o serviço, ampliando a concorrência e garantindo melhores tarifas.

- Atendimento contínuo e ágil: As empresas credenciadas deverão dispor de canais de atendimento ágeis para a emissão, alteração e cancelamento de passagens, garantindo suporte eficiente ao Poder Legislativo.

- Critérios técnicos e operacionais: As empresas devem atender a requisitos mínimos de qualidade, regularidade fiscal e jurídica, bem como possuir capacidade comprovada para a prestação do serviço.

- Acompanhamento e controle: A Câmara Municipal estabelecerá mecanismos para monitoramento e auditoria da execução do contrato, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com as exigências previstas.

Com essa abordagem, busca-se otimizar a aquisição de passagens aéreas, garantindo que o serviço contratado atenda às necessidades institucionais de maneira eficiente, transparente e vantajosa, de modo a sanar a necessidade de locomoção dos vereadores e servidores desta casa legislativa.

7.4. O credenciamento é viável e vantajoso para a Administração pois permite a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

8.1. A contratação em epígrafe, não é passível de parcelamento, sendo credenciado por item e executado por diversas empresas que se mostrem interessadas e se enquadrem nos requisitos necessários.

9 – DOS RESULTADOS

9.1. A implementação do credenciamento de empresas de transporte aéreo para atender a Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste busca alcançar os seguintes resultados:

- Maior Eficiência na Contratação: Redução da burocracia no processo de aquisição de passagens aéreas, garantindo rapidez e agilidade na prestação do serviço. Facilidade na escolha da empresa credenciada com melhor tarifa e disponibilidade, garantindo a otimização dos recursos públicos.
- Economicidade e Transparência: Garantia de tarifas mais vantajosas por meio da ampliação da concorrência entre as empresas credenciadas. Possibilidade de aquisição de passagens com base na melhor relação custo-benefício, evitando desperdícios de recursos.
- Melhoria no Atendimento e Suporte: Atendimento contínuo e eficiente, com disponibilidade de suporte técnico para eventuais ajustes, cancelamentos ou remarcações de passagens. Garantia de que os vereadores e servidores tenham à disposição um serviço confiável para suas necessidades de localização oficial.
- Regularidade e Conformidade com a Legislação: Contratações homologadas às normas da Lei n.º 14.133/21, garantindo total legalidade e segurança jurídica no processo.
- Maior controle e fiscalização dos serviços prestados, garantindo que todas os critérios contratuais sejam cumpridos.
- Flexibilidade na Gestão de Demandas: Possibilidade de credenciar múltiplas empresas, garantindo que a Administração tenha diversas opções disponíveis conforme a necessidade. Redução da dependência de uma única prestadora de serviço, eliminando monopólios e ampliando a competitividade.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e gestor designado no instrumento de formalização da demanda.

10.2. Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto a ser contratado.

10.3. Determina-se os seguintes servidores na condição de fiscais e gestores do contrato:

Fiscal: Rayane Bianca Tavares

Gestor: Dorinato Artur Soares

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução do objeto licitado não trará ao meio ambiente impactos ambientais, tendo em vista que a prestação dos serviços tal como será realizada não gerará materiais



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

que poderia ser descartados de maneira errônea no meio ambiente ou causará emissão de poluentes ao mesmo.

13 – DA CONCLUSÃO

13.1. Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, tendo em vista ser a única maneira para suprir a necessidade da Administração disponível no mercado, estando ainda, do ponto de vista econômico, tal contratação encontra correlação ao valor praticado no mercado.

São Sebastião do Oeste – MG, 13 de março 2025.

Lucivaldo Faria Rabelo
Diretor Geral

Rayane Peixoto da Silva
Agente Legislativo

Luciene Aparecida Deodato
Auxiliar de Serviços